



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI  
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 06 de dezembro de 2022.

### TERMO ADITIVO Nº 238/2022

**Processo SEI Nº HMMG.2022.00001456-56**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022**

**Termo de Contrato de Origem nº 222/2022**

**TERMO ADITIVO que entre si celebram a REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR e a empresa RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA-EPP.**

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, a **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR, criada pela Lei Complementar nº. 191/18**, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente, Dr. Sérgio Bisogni, e seu Diretor Administrativo, Henrique Milhina Moreira, de outro lado a empresa **RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA-EPP**, CNPJ nº 20.203.886/0001-88, denominada contratada, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Processo SEI HMMG.2022.00001456-56, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

**Cláusula Primeira** – Fica retificado a cláusula 1.2. quanto a vigência contratual do Termo de Contrato nº 222/2022, passando a vigorar com seguinte redação:

“A presente contratação vigorará por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogada até o limite legal.”

**Cláusula Segunda** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem justas e Contratadas, as partes firmam eletronicamente o presente instrumento, em via única digital.

Campinas, de de 2022.

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor-Presidente da Rede Mario Gatti

**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**

Diretor Administrativo da Rede Mario Gatti

Procurador(a) Municipal

**RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA-EPP**

Representante legal: Tarcísio da Costa e Silva

RG nº 33.102.688-0

CPF nº 351.993.288-16



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO DA COSTA E SILVA, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 10:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 06/12/2022, às 10:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA VILLELA JUABRE DE CAMPOS - OAB 152.827, Procurador(a) Municipal**, em 06/12/2022, às 10:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MILHINA MOREIRA, Diretor(a) Administrativo**, em 06/12/2022, às 13:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6996222** e o código CRC **09E75A5A**.



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI  
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP  
HMMG-PRESIDENCIA/HMMG-DJUR/HMMG-DIR ADM-CC-SF

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Campinas, 06 de dezembro de 2022.

**CONTRATANTE:** Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**CONTRATADO:** RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA-EPP

**TERMO DE CONTRATO N°:** 222/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de qualidade e testes de constância/aceitação nos equipamentos de diagnóstico por imagem (aparelhos de RX, tomografia e ultrassom), levantamento radiométrico ambiental em dependências/instalações da Rede Dr. Mário Gatti, atualização/elaboração do Plano de Proteção Radiológica da Rede Dr. Mário Gatti e aplicação de curso de reciclagem em proteção radiológica em radiodiagnóstico, conforme padrões e procedimentos estabelecidos nas Resoluções – RDC 440/20, RDC 330/19 e/ou RDC 611/22 Instrução Normativa 96 da ANVISA de 27/05/21.

ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, de de 2.022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Sergio Bisogni

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 870.675.798-72

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Sergio Bisogni

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 870.675.798-72

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Sergio Bisogni

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 870.675.798-72

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Henrique Milhina Moreira

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 338.492.468-17

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Tarcísio da Costa e Silva

Cargo: Administrador

CPF: 351.993.288-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Sergio Bisogni

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 870.675.798-72

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO DA COSTA E SILVA, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 10:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 06/12/2022, às 10:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA VILLELA JUABRE DE CAMPOS - OAB 152.827, Procurador(a) Municipal**, em 06/12/2022, às 10:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MILHINA MOREIRA, Diretor(a) Administrativo**, em 06/12/2022, às 13:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6996265** e o código CRC **1D269D9E**.

---